



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° XXXX/2020.

CONTRATO DE Prestação de Serviços de Provedor de Internet, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COMO ESPECIFICADO ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, pessoa jurídica de direito, com sede sito à Travessa da Glória S/N. Centro, São João de Pirabas/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.981.146/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CELSO ANTONIO NASCIMENTO DAS MERCÊS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 576.705.102-00 e do RG nº. 2736321 - SSP/PA em pleno exercício de seu mandato, denominado neste instrumento simplesmente como **CONTRATANTE**, e empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ/MF sob o número xxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx – CEP: xxxxxxxxxxxx, ora denominada **CONTRATADA**, para os efeitos deste ato ajustam e acordam o presente contrato, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objetivo do presente instrumento é a **Prestação de Serviços de Provedor de Internet para a Câmara Municipal**, que será prestado pela Contratada à Contratante de acordo com as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços ora pactuados serão realizados com base nos dados, elementos, documentos e informações fornecidas pela Contratante, podendo sempre que for necessário e de seu interesse, ser prestado em sua sede, devendo neste caso, a Contratante arcar com as despesas necessárias à viagem, alimentação e estadia.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em retribuição aos serviços contratados de que trata a cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx) que serão pagos em xxxx (xxxxxx) parcelas mensais de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx), o que atende aos preços praticados no mercado, até o dia XX de cada mês, mediante apresentação prévia da Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração do presente instrumento é de xxx (xxxx) meses, iniciando-se nesta data e encerrando-se em xxx de xxxxxx de xxxx, podendo ser renovado, se houver manifesto interesse das partes, com a celebração de aditivo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA:

A Contratante autorizará a Contratada, a fazer os serviços necessários junto aos demais setores integrantes do legislativo municipal, para a realização do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente instrumento será custeado com recursos do Orçamento Anual de 2020 – Lei Municipal nº 1.019/2019, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, à conta da rubrica orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
 PODER LEGISLATIVO



01.01.01.031.0002.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ

CLÁUSULA SÉTIMA:

As cláusulas com registros e formalização do presente instrumento, serão arcadas pela Contratante, devendo este, encaminhar cópia devidamente registrada à Contratada.

CLÁUSULA OITAVA:

Será o Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com as partes renunciando quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA NONA:

Este Contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a) Sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

E por estarem justos contratados, firmam o presente contrato em três vias, de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos todos os seus efeitos legais.

São João de Pirabas (PA), xxx de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADA – CNJP XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX